

LEI Nº 2.478 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Altera o art. 30 da Lei Municipal nº 2.182 de 27/12/2013 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério.

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o artigo 30 da Lei Municipal 2.182 de 27/12/2013, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 30. (...)

§1º - Os cargos para Regime de Trabalho de 20 horas semanais serão assim distribuídos:

- I- 60 (sessenta) cargos de professor, para atuação na área de Educação Infantil e de Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- II- 10 (dez) cargos de professor para atuação na área de Anos Finais do Ensino Fundamental;
- III- 03 (três) cargos de professor para atuação na área de Educação Física.

§ 2º - Os cargos para Regime de Trabalho de 40 horas semanais serão assim distribuídos:

- I- 02 (dois) cargos de professor para atuação na área de Educação Especial.

Art. 2.º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Lei 2.405 de 09/06/2016.

Clóvis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOUTURNO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

**Clóvis Alberto Montagner
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se
Em 07.03.2018.